

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA CAMPUS III CENTRO DE HUMANIDADES DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA

MARIA MARTA DA SILVA CRUZ

HISTÓRIA E MEMÓRIA: CONSOLIDAÇÃO DO NÚCLEO DE DOCUMENTAÇÃO HISTÓRICA DA UEPB-CAMPUS III (NDH) E A PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA TRABALHISTA PARAIBANA

MARIA MARTA DA SILVA CRUZ

HISTÓRIA E MEMÓRIA: CONSOLIDAÇÃO DO NÚCLEO DE DOCUMENTAÇÃO HISTÓRICA DA UEPB-CAMPUS III (NDH) E A PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA TRABALHISTA PARAIBANA

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Licenciatura Plena em História da Universidade Estadual da Paraíba, como requisito parcial à obtenção do título de graduado em História.

Área de concentração: Humanas

Orientadora: Prof^a. Jorilene Barros da

Silva Gomes

É expressamente proibida a comercialização deste documento, tanto na forma impressa como eletrônica. Sua reprodução total ou parcial é permitida exclusivamente para fins acadêmicos e científicos, desde que na reprodução figure a identificação do autor, título, instituição e ano da dissertação.

C955h Cruz, Maria Marta da Silva

História e memória [manuscrito] : consolidação do núcleo de documentação histórica da UEPB - Campus III(NDH) e a preservação da memória trabalhista paraibana / Maria Marta da Silva Cruz. - 2017.

35 p. : il. nao

Digitado.

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em História) - Universidade Estadual da Paraíba, Centro de Humanidades, 2017. "Orientação: Jorilene Barros da Silva Gomes, Departamento de História".

 Memória. 2. História do Trabalho. 3. NDH. 4. Arquivos Judiciários. I. Título.

21. ed. CDD 907.2

MARIA MARTA DA SILVA CRUZ

HISTÓRIA E MEMÓRIA: CONSOLIDAÇÃO DO NUCLEO DE DOCUMENTAÇÃO HISTÓRICA DA UEPB-CAMPUS III (NDH) E A PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA TRABALHISTA PARAIBANA

Trabalho de Conciusão de Curso apresentado ao Curso de Lucenciatura. Piena em História da Universidade Estadual da Paraiba, como requisido parcial à obtenção do título de graduado em História. Area de concentração: Humanas

Aprovada em: 41 /04/2017

BANCA EXAMINADORA

(Onentadora)
Universidade Estadual da Paraiba (UEPB)

Prof. Dr. Edna Maria Nebrega Arabo
Universidade Estadual da Paraiba (UEPB)

Prof. Dr. Joedna Reis Meneses Universidade Estadual da Paralba (UEPB)

AGRADECIMENTOS

Agradeço, primeiramente, a Deus por sempre está dando-me forças para lutar pelos meus objetivos, mesmo a luta diária sendo árdua, Deus me faz buscar forças de onde não sabemos de onde tirar e que temos.

À minha mãe, Maria Selma Xavier da Silva que foi escolhida por Deus para me dar a vida, e que sempre fez de tudo para proporcionar o melhor do possível, mediante suas condições. À minha irmã Maria Cristina da Silva Cruz, que sempre esteve ao meu lado em todos os momentos. Ao meu pai Martinho Belarmino da Cruz (in memoria), mesmo partindo tão cedo me deixou lembranças marcantes e eternas. À minha amiga Layze Nascimento que foi de suma importância nos primeiros anos do curso; como também a Glaucenilda Grangeiro que me ajudou muito nos momentos finais da minha formação.

Aos amigos, que como irmãos, estão sempre dispostos a ajudar e estão presentes em todos os momentos da minha vida.

Ao meu professor Tiago Bernardon de Oliveira, por todos os ensinamentos e apoio durante a minha passagem pelo NDH, experiência que me fez despertar novos olhares sobre a História do Trabalho, e finalmente prosseguir pelos caminhos desta pesquisa.

A Orientadora Jorilene Barros, que me apoiou no meio do trabalho e orientoume de forma brilhante, aguçando meu olhar crítico sobre o que estava sendo estudado. Mesmo atarefada, sempre se dispôs para qualquer dúvida ou problema que viessem a ocorrer. Muito obrigada.

A modificação mais ou menos lenta das "condições econômicas" coloca periodicamente a sociedade ante a inelutabilidade de reformar com maior e menor rapidez suas instituições. Essa reforma jamais se produz "espontaneamente". Ela exige sempre a intervenção dos homens, diante dos quais grandes problemas surgem, assim, sociais. (PLEKHANOV, 2011, p.15

RESUMO

A memória ocupa um papel central no trabalho dos historiadores, e os espaços de memórias são redutos de resguardo dessa memória, eles podem ser instituídos em diversas formas como museus, instituições memoriais, bibliotecas, hemerotecas e arquivos, que podem ser acervos públicos ou privados. O trabalho dos historiadores que elegem o arquivo como seu objeto de estudo ainda é considerado limitado, devido a grande dificuldade de acesso aos acervos, no entanto, esse número vem crescendo substancialmente. No presente trabalho busco destacar a importância da criação de um desses espaços de memórias: o Núcleo de Documentação Histórica da UEPB-Campus III (NDH). O NDH possui em seu acervo processos findos trabalhistas correspondentes aos anos de 1987 a 2003, provenientes das varas do trabalho das cidades de Guarabira, Areia e Souza. Além do mais a pesquisa busca também perceber como os arquivos judiciários assumem importante papel na pesquisa histórica.

Palavras-chave: Memória. História do Trabalho. NDH. Arquivos judiciários.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 - Mapa da jurisdição das Varas da 13ª região da Justiça do Trabalho	18
Figura 2 - A chegada dos processos trabalhistas ao Campus III	18
Figura 3 - Processos para serem higienizados e arquivados	22
Figura 4 - Estudantes higienizando os documentos no NDH	22
Figura 5 - Processos já higienizados e arquivados	23
Figura 6 - Tarde de higienização dos processos no laboratório do NDH	25
Figura 7 - Palestra A Importância dos Arquivos do TRT para a preservação da	
Memória e da História da Justiça do Trabalho na Paraíba	26
Figura 8 - Equipe da monitoria do minicurso "A história 'vista de baixo' e o Ensin	o de
História"	27

LISTA DE SIGLAS

NDH - Núcleo de Documentação Histórica da Universidade Estadual da Paraíba.

UEPB – Universidade Estadual da Paraíba.

JK – Juscelino Kubitschek.

TRT – Tribunal Regional do Trabalho.

UFCG – Universidade Federal de Campina Grande.

Sumário

1. Introdução	9
2. História e memória	. 10
3. Uma breve História da história do trabalho no Brasil	. 13
4. Criação e consolidação do NDH	. 16
5. Minhas memórias no/do NDH	. 24
6. Os Processos trabalhistas e a importância dos arquivos judiciários para a pesquisa histórica	. 27
7. Considerações finais	. 30
8. Referências bibliográficas	. 32

1. Introdução

O trabalho pode ser considerado como um dos fundamentos da vida humana. Este serve, sobretudo, como a principal fonte de sobrevivência e dignidade do homem, da qual ele retira o seu sustento e o de sua família, vendendo a sua força de trabalho para alguém que pague por ela. É um jogo binário de trocas, que nem sempre são justas, e:

Por isso, o custo dessa força é muito baixo, e o seu valor – o salário – está sempre muito abaixo das necessidades do trabalhador como ser humano. O salário expressa o quanto custa, para o sistema capitalista, a reprodução da força de trabalho, mas não expressa as reais necessidades humanas de quem está exercendo a função assalariada. É claro que o que é necessário varia em lugares e momentos históricos diferentes e, além disso, é estabelecido pelo mercado e não por relações individuais. (LESSA E TONET, 2011, p.95)

E essa relação, por vezes desigual, é na verdade justificada pelas "leis de mercado", leis capitalistas que determinam que o homem receba justamente pelo que merece, ou seja, ele ganha – o patrão paga – o quanto ele vale para o mercado, tornando a força humana valorativa. Nesse jogo de valores, uns "valem" mais que outros, tornando quase que "naturalizada" a relação capital/trabalho.

Essas relações desiguais acabam por gerar conflitos que por vezes chegam aos tribunais. A justiça do trabalho no Brasil estava prevista na Constituição de 1934, no entanto com o golpe do Estado Novo não chegou a ser instalada, funcionando apenas administrativamente, subordinada ao Poder Executivo. Em 1938 foi proposto o projeto de lei orgânica da Justiça do Trabalho, o qual foi regulado em 1939 e regulamentado em 1940. E apenas em 1º de maio de 1941, dia simbólico para os trabalhadores, pelo Decreto-lei nº 1.237, ela foi por fim inaugurada em todo o país. Foi apenas com a Constituição de 1946, que ela se integra ao Poder Judiciário. Gomes nos fala que:

Quando a justiça do Trabalho começou a atuar, em 1941, ela dispunha de apenas oito regiões, ou seja, em apenas oito cidades-capitais do país havia tribunais de segunda instância e algumas juntas, como eram então chamadas. Uma constatação que, se de um lado, pode ser vista como um constrangimento a sua ação, de outro, precisa ser pensada nos marcos de

um momento inaugural, pelo qual se experimentava, pela primeira vez, esse tipo de justiça especial. (GOMES, 2007, p 21)

A expansão da Justiça do Trabalho para o resto do país e, sobretudo para o interior do Brasil, só ocorreu a partir da década de 1980, uma expansão que pode ser considerada como muita lenta, especialmente pelo desinteresse do regime militar (1964-1984) em expandi-la. Com isso, os municípios e cidades do interior do Brasil só vão conhecê-la efetivamente nas últimas duas décadas do século XX.

Com esse retardo no estabelecimento da Justiça Trabalhista em todo país, essas cidades perderam a oportunidade de registrar os pleitos trabalhistas por via judicial durante muitos anos, e com isso os registros que temos nessas localidades interioranas são dos anos de 1980 em diante.

A pesquisa buscou compreender como se dá a relação entre história e memória e como esses processos trabalhistas contribuem para a preservação da memória trabalhista, destacando a criação do Núcleo de Documentação Histórica da UEPB-Campus III (NDH), o qual abriga em seu acervo processos trabalhistas correspondentes entre os anos de 1987 e 2003, oriundos das varas do trabalho das cidades de Guarabira, Areia e Souza, e destacar também a importância dos arquivos judiciários para a pesquisa histórica.

2. História e memória

A construção da memória é seletiva, o que dizer então da preservação da memória histórica. No entanto, antes é preciso refletir: o que há de comum entre história e memória? As duas se voltam para o passado, um passado que tem como elemento fundamental o tempo. Pensaremos o tempo em sua pluralidade, destacando que cada objeto histórico tem sua própria periodização.

Pensar o tempo antes de tudo é ter a consciência que para a História ele é social e não individual, pois é usado como referência para determinada sociedade e não apenas para aquele indivíduo que nela vive. Prost afirma que:

O tempo da história não é o tempo físico, nem o tempo psicológico; tampouco é o dos astros ou dos relógios de quartzo, divisível ilimitadamente, em unidades rigorosamente idênticas. [...] o tempo da história não é uma unidade de medida: o historiador não se serve do tempo para medir os reinados e compará-los entre si – essa operação não teria qualquer sentido. O tempo da história está incorporado, de alguma forma, às questões, aos documentos e aos fatos; é a própria substância da história. (PROST, 2012, p.96)

Como percebido o tempo cronológico é diferente do tempo histórico, não é o da psicologia de cada um, mas um tempo coletivo. Contudo, o tempo não é o mesmo para todas as sociedades, ele pode se modificar de acordo com o lugar social do indivíduo, e nesse sentido, as memórias também se modificam.

Pensar em memórias é antes de tudo pensar no que ou quem elas desejam eternizar, e, pensar também porque alguns fatos são eleitos para serem rememorados e outros simplesmente esquecidos e ignorados. Sobre esses jogos de lembrar e esquecer, Nora afirma que:

A memória é vida, sempre carregada por grupos vivos e, nesse sentido, ela está em permanente evolução, aberta à dialética da lembrança e do esquecimento, inconscientes de suas deformações sucessivas, vulnerável a todos os usos e manipulações, susceptível de longas latências e de repentinas revitalizações (NORA, 1993, p.109)

Desse modo, ao pensar nas memórias dos trabalhadores, nos damos conta que elas também carregam elementos de lembranças e esquecimento, e nesse sentido o Núcleo de Documentação Histórica da UEPB-Campus III (NDH) ocupa um ponto estratégico na memória da história do direito trabalhista do Estado da Paraíba, abrigando/reativando histórias e memórias que por momento haviam sido destinadas ao esquecimento. Afirma Le Goff que:

A memória, onde cresce a história, que por sua vez a alimenta, procura salvar o passado para servir o presente e o futuro. Devemos trabalhar de forma que a memória coletiva sirva para a libertação e não para a servidão dos homens. (LE GOFF, 1994, p. 477)

É importante salientar que a memória também se relaciona com a identidade de uma sociedade, assumindo papel relevante no que se quer preservar sobre ela, conservando em seu cerne um conjunto de lembranças de determinado grupo. Para Motta:

É preciso destacar ainda que a memória exerce um poder incomensurável na construção de uma identidade de um grupo, consagrando os elementos pelos quais os indivíduos se veem como pertencentes a determinado coletivo, muitas vezes em detrimento de outrem. A força dessa memória aglutinadora é realimentada, reforçada, reinventada constantemente, principalmente em situações em que uma reflexão externa tenta solapar ou minar os elementos que unem o grupo e lhe conferem um sentido particular. (MOTTA, 2012, p. 25)

As memórias existem por si só, apenas depende da forma como a invocamos ao presente, destacando um ou outro ponto delas, ocultando algumas coisas, ressaltando outras, uma memória seletiva e invocadora. Silveira ressalta que:

Desse modo, a memória social é indispensável aos processos de socialização cultural, que não se realiza sem aquela e vice-versa. É ela que garante a reprodução e a produção da sociedade, o seu fazer-se e refazer-se, na medida em que possibilita a transmissão do patrimônio cultural da espécie, de cuja apropriação os seres humanos se valem para se [re]produzir e ás suas existências, gestando novos patrimônios. (SILVEIRA, 2012, p.33)

Já a história busca compreender o passado por meio de um olhar crítico, todavia, não se pode passar despercebido aquele historiador que na tentativa de compreensão do passado, o faz evocando-o a partir de suas memórias, uma vez que memória e história se entrelaçam, e por vezes até se confundem. Sobre o processo de elaboração da memória Fortunato afirma que:

Compreendo que tratar da relação entre história e memória é questionar o processo de elaboração da memória como instauração da identidade. É enveredar por um debate teórico que envolve os objetivos e os fundamentos do trabalho historiográfico. (FORTUNATO, 2012, p. 197)

As memórias como fontes históricas permitem ao historiador perceber o que convencionou ser lembrado e observar as variações nos discursos sobre determinados acontecimentos, como eles modificaram ao longo do tempo, ou

mesmo permaneceram intactos, quais grupos sociais preservaram aquela memória e quais memórias se tornaram verdades coletivas.

Outro conceito a se pensar é o de documento. Para que uma memória se torne História é preciso levantar questões que devem ser passíveis de respostas, mas para obter as respostas o historiador deve perguntá-las aos documentos. Para Lucian Febvre:

A história faz-se, sem dúvida, com documentos escritos, quando eles existem; e até mesmo, na sua falta, ela pode e deve fazer-se. A partir de tudo o que a engenhosidade do historiador pode lançar mão para fabricar seu mel, na falta de flores usuais. (FEBVRE, 1989, p.428)

O documento é resultado de uma atividade humana, fazendo parte de um conjunto de ações de determinado grupo, esse documento deixa vestígio, sobre o qual o historiador direciona um olhar lhe atribuindo valor histórico.

No entanto, um mesmo documento pode ser revisitado diversas vezes e também interrogado a partir de aspectos diferentes. É o olhar do historiador que definirá a questão a ser levantada.

Ao pensar nos documentos que compõem o NDH o historiador pode interrogá-los a partir de novos métodos, com outras questões ou de diversos ângulos como a da história dos trabalhadores em geral, ou direcionar para as mulheres, para empregadas domésticas, para operários de fábricas ou para a visão dos patrões, estes são apenas exemplos da multiplicidade de leituras de determinado documento. Todos esses aspectos podem ser pensados no fazer historiográfico.

3. Uma breve História da história do trabalho no Brasil

A história do trabalho no Brasil perpassa por três grandes momentos. O primeiro deles está inserido no período colonial, onde a relação de trabalho era baseada na escravidão. A partir do século XVI, cerca de cinco milhões de africanos foram trazidos como escravos ao Brasil. Ao longo dos quase 400 anos de exploração de sua força de trabalho e, vistos como mercadorias, eles trabalhavam

nos engenhos, nas minas de ouro e nas cidades. Recebiam tratamento cruel e degradante, recebendo castigos corporais.

O segundo momento da história do trabalho no Brasil diz respeito à transição do trabalho escravo para o trabalho livre. No dia 13 de maio de 1988, a princesa Isabel assinou a Lei Áurea, que pôs fim à escravidão dos negros, sem entrar em mais detalhes nessa questão, uma vez não ser o foco do trabalho.

Vale salientar sobre o período mencionado, que com o fim da escravatura, os negros libertos foram atirados à própria sorte, uma vez que apenas lhes fora concedida a liberdade, mas nenhum tipo de assistência, e assim, eles ficaram de um momento para outro sem ter para onde ir nem onde trabalhar e garantir seu sustento. Alguns poucos ex-escravos conseguiram algumas ocupações nas cidades, como por exemplo, trabalho no comércio. A transição foi lenta na forma de se processar o trabalho no Brasil, e integrar todos os libertos ao mercado de trabalho formal, para Plekhanov:

A modificação mais ou menos lenta das "condições econômicas" coloca periodicamente a sociedade ante a inelutabilidade de reformar com maior e menor rapidez suas instituições. Essa reforma jamais se produz "espontaneamente". Ela exige sempre a intervenção dos homens, diante dos quais surgem, assim, grandes problemas sociais. (PLEKHANOV, 2011, p.151)

E por fim, o terceiro momento da história do trabalho no Brasil foi marcado pela a industrialização do país, considerado tardio em relação à industrialização inglesa, e que está marcada por duas fases: a primeira se deu entre 1890 e 1930, após o fim da escravidão e a Proclamação da República (1989) e a segunda após 1930, quando surgiram as chamadas indústria de base, produtoras de ferro e aço. Welmowicki destaca que:

No Brasil, o processo de industrialização se deu mais de um século depois do inglês. Mas desde as primeiras indústrias, o capital nacional e estrangeiro não só eram contra o direito de união de classe, como tentavam excluir seus operários dos direitos democráticos. Aqui a libertação dos escravos não significou de imediato a extensão dos direitos civis a toda a população. O nascimento do movimento operário durante a República velha foi marcado pela exclusão e pelas perseguições Às tentativas de organização sindical e política. A queda da República Velha veio modificar essa situação, possibilitando as primeiras tentativas de regulação sindical e trabalhista. O avanço da indústria e o crescimento da classe operária

obrigava as classes dominantes a apresentar algo mais do que repressão (WELMOWICKI, 2004, p.35)

O investimento para essa segunda fase da industrialização no Brasil é bastante alto, por isso a participação do governo foi fundamental, surgiram daí as companhias estatais, que eram indústrias pertencentes ao governo e administradas por ele. Depois do surgimento dessas companhias estatais, na década de 1930, veio a fase das multinacionais – grupos industriais estrangeiros que se instalaram em terras brasileiras – que foram incentivadas pelo governo de Juscelino Kubitschek, entre os anos de 1956 e 1961.

De inicio, chegaram com mais força as montadoras de automóveis, e durante o governo de JK a indústria passou a ser a fonte econômica mais importante do país, situação que perdura até os nossos dias. O operariado brasileiro vem compor nesse período a força motriz do país, Ricardo Antunes relata que "o que o operário vende não é propriamente o seu 'trabalho', mas a sua 'força de trabalho', cedendo temporariamente aos capitalistas o direito de dispor dele" (ANTUNES, 2004, p.69).

Quanto aos direitos trabalhistas, foi durante a era Vargas, período que corresponde aos anos entre 1930 e 1945, que houve as mudanças mais significativas para os trabalhadores. Nesse período algumas medidas trabalhistas foram criadas, dentre elas se destacam a regulamentação do trabalho feminino, a criação da carteira de trabalho, o direito a férias remuneradas, o estabelecimento da jornada de 8 horas de trabalho, com o descanso semanal remunerado. Plekhanov diz que "atualmente, é preciso reconhecer que a causa determinante e mais geral do movimento histórico da humanidade é o desenvolvimento das forças produtivas, que condiciona as sucessivas mudanças nas relações sociais dos homens" (PLEKHANOV, 2011, p.148).

A sociedade do capital tem como principal objetivo a obtenção incessante de lucro, com isso o capital humano torna-se algo de valor limitado, o valor da força de trabalho de cada um. O "trabalho ideológico" busca o bem estar e valoração dos trabalhadores, mas sabemos que na realidade isso fica muito além do esperado ideologicamente, contrapondo com a realidade do mundo laboral com condições precárias nos lugares de trabalho, jornadas exaustivas de horas trabalhadas, e remuneração abaixo do previsto. Giovanni Alves diz que "o trabalho ideológico

constitui não apenas a esfera do trabalho, mas também a esfera da reprodução social e vida cotidiana, sendo ele próprio, em si e para si, o terreno do imaginário social" (ALVES, 2010, p. 43).

O art. 7º da Constituição Federal brasileira de 1988 traz um rol de direitos sociais dos trabalhadores, assegurando-lhes uma condição "mínima" de dignidade, dentre estes direitos o trabalhador tem assegurado constitucionalmente o pagamento de um salário mínimo, fixado em lei, nacionalmente unificado, o qual serviria como fomento para atender as suas necessidades vitais e de sua família, como saúde, lazer, educação, moradia, alimentação, vestuário, higiene, transporte e previdência social. Contudo, sabemos que nem sempre é assim que acontece, uma vez que muitos brasileiros recebem bem abaixo do que está estipulado constitucionalmente.

O fato de um trabalhador receber menos que o mínimo estabelecido desencadeia uma sequencia de outros problemas sociais, já que se esse "mínimo" deveria suprir todas as necessidades que mencionamos mais acima, no entanto, ao receber menos do que deveria ele não cumprirá todas as necessidades desse trabalhador e de sua família, o que faz com que ele escolha o que será mais importante para o seu sustento, isso fere ainda outro princípio constitucional: o da dignidade da pessoa humana.

Todo esse contexto em que se encontra o trabalhador faz com que gere os conflitos sociais e de direito, chegando aos tribunais os abusos e descontentamentos ocasionados pelo não cumprimento das leis, fazendo com que surjam os pleitos trabalhistas.

4. Criação e consolidação do NDH

O lugar de memória de uma localidade se faz presente de diversas formas, como na tradição oral, passada entre gerações, entre pais e filhos, através de fotografias, de cartas, de objetos e documentos. Quando alguns desses lugares de memórias conseguem ser reunidos e organizados em forma de um arquivo, a

população da comunidade consegue ter acesso às memórias de forma sistemática e organizada, preservando assim suas histórias e tradições.

Dessa forma, o NDH do campus III da UEPB conseguiu reunir retalhos da História do Trabalho na Paraíba, catalogando processos trabalhistas que (re)contam e rememoram um pouco das lutas dos trabalhadores do Estado, a partir de processos-findos e de sentenças tramitadas temos a oportunidade de conhecer os desafios, as lutas e conquistas "desse" mundo do trabalho. Com isso também, a academia consegue reunir pesquisadores em torno da temática, onde a partir de pesquisas sistemáticas conseguem produzir análises e textos sobre o tema, e que por vezes a partir de olhares inéditos trazem a tona novas perspectivas do assunto, novos atores sociais.

Em agosto de 2011, o Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região (TRT-13)¹ e a Universidade Estadual da Paraíba (UEPB) acordaram um convênio a respeito dos autos-findos que estavam arquivados há mais de cinco anos e que não interessassem ser preservados pelo Memorial do TRT-13. O acordo previa que a UEPB recebesse essa documentação em forma de doação.

Com o objetivo de preservar esses processos, o Centro de Humanidades (Campus III) recebeu do TRT-13 aproximadamente 20.000 autos-findos correspondentes entre os anos de 1987 e 2003, oriundos das varas do trabalho das cidades de Guarabira, Areia e Souza. No entanto, as jurisdições dessas varas trabalhistas englobam um complexo de municípios circunvizinhos, como demonstrado na ilustração do mapa abaixo:

-

¹ Os Tribunais Regionais do Trabalho fazem parte da Justiça do Trabalho no Brasil, e estão divididos em regiões. A Paraíba está localizada na 13ª Região, e o TRT-13 possui sede na capital João Pessoa, e foi instalado no dia 11 de outubro de 1985.

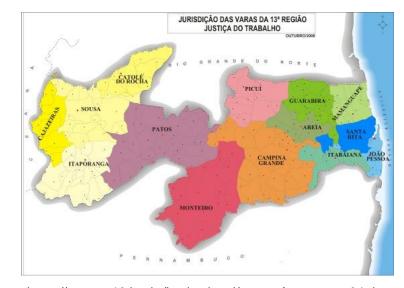


Figura 1 - Mapa da jurisdição das Varas da 13ª região da Justiça do Trabalho.

Imagem disponível em: https://www.trt13.jus.br/institucional/varas. Acesso em 04 de agosto de 2016.



Figura 2 - A chegada dos processos trabalhistas ao Campus III.

Fonte: Arquivo de Raimundo Normando Madeiro Monteiro

Desse modo, reuniram-se esforços para que essa documentação pudesse ser colocada à disposição da comunidade através de consulta pública. E assim sendo, paralelamente a acomodação, higienização e catalogação da documentação do arquivo, se empreendeu esforços para a criação de uma base de dados *on-line*, com o objetivo de tornar acessível a documentação para a consulta pública, favorecendo, sobretudo, a comunidade acadêmica que poderá encontrar alí inúmeras fontes de

pesquisa histórica e jurídica sobre os processos trabalhistas na região. Uma vez que, como assegura Poulet:

Graças a memória, o tempo não está perdido, e se não está perdido, também o espaço não está. Ao lado do tempo reencontrado está o espaço reencontrado ou para ser mais preciso, está um espaço, enfim reencontrado, um espaço que se encontra e se descobre em razão do movimento desencadeado pela lembrança. (POULET, 1992, p. 54-55)

Lembranças estas que nem sempre são as mais agradáveis, sobretudo quando se trata da luta dos trabalhadores, que em muitos momentos da História emergiu marcada por violência, mas que embora com todo imperialismo do mundo capitalista e a (o)pressão sofrida pelos trabalhadores, oriundas dos donos do capital, aqueles continuam resistindo e lutando.

A parceria estabelecida entre a UEPB e o TRT-13 se inspirou em projetos semelhantes já existentes no Brasil, tendo como pioneiro o convênio estabelecido em 2004 entre a Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) e o TRT-6. Esse acordo surgiu como uma forma de "minimizar" os efeitos da legislação vigente. O artigo 1º da Lei Nº 7.627, de 10 de novembro de 1987 expressa que:

Art. 1º Fica facilitado aos Tribunais do Trabalho determinar a eliminação, por incineração, destruição mecânica ou por outro meio adequado, de autos findos há mais de 5 (cinco) anos, contado o prazo da data do arquivamento do processo².

Essa Lei permite que a documentação arquivada a mais de cinco anos seja eliminada, como forma de otimizar os espaços dos arquivos dos Tribunais do Trabalho, preservando apenas os documento que eles julgarem ser de valor histórico, conforme estabelece o Art. 3º, § 2º da referida Lei que estabelece que "Se, a juízo da autoridade competente, houver, nos autos, documentos de valor histórico, serão eles recolhidos em arquivo próprio, no Tribunal respectivo".

No entanto, podemos nos perguntar quais os critérios usados para definir que um documento seja considerado de valor histórico ou não? Será sua historicidade baseada nos grandes nomes da indústria e do comércio, nos casos de grande

² Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1980-1988/L7627.htm Acesso em 13 de agosto de 2016.

repercussão da mídia ou serão eles escolhidos aleatoriamente a bom senso dos magistrados?

Compreendo que a questão de gerenciamento do espaço é um problema complicado, sobretudo em se tratando de arquivos dos órgãos judiciais, problema este que a Justiça do Trabalho veio suplantar em boa parte com a implantação do Processo Judicial Eletrônico em quase todas as unidades judiciárias dos Tribunais Regionais do Trabalho.

Até meados do ano de 2016 "aproximadamente 6,3 milhões de processos trabalhistas já foram digitalizados, o que representa 84% dos 7,5 milhões de processos digitalizados em todas as instâncias do Judiciário no país"³. Isso significa também uma grande redução no consumo de papel e de energia elétrica, fatores que são de extrema importância para a preservação do meio ambiente. Contudo Marcelo Jesus dos Santos alerta que:

Atualmente convivemos com a ideia patente de que se utilizando novas tecnologias e acabando de vez com o papel, todos os demais problemas relacionados à gestão documental estarão resolvidos. Penso que a tecnologia, sem dúvida, tem feito muito pelo judiciário. Mas ela precisa estar inserida em contexto maior, que retire dela todo o seu maior potencial, ou seja, gerir toda a informação, em todo o seu ciclo de vida, permitindo ao usuário o acesso rápido e fácil e preservando aquilo que de fato deve ser guardado. (SANTOS, 2010, p.41)

Por isso, como preocupação inerente ao oficio do historiador não podemos deixar de pensar em toda documentação produzida até agora, e que por sua vez carregam as suas marcas próprias de historicidade, como por exemplo, um panfleto, uma carta ou a cópia de anotação em carteira de trabalho, anexados a estes processos que ainda foram produzidos em papel e que com a determinação da lei anteriormente mencionada correm o risco de desaparecerem por completo. Cada vez mais os historiadores têm investigado as múltiplas dimensões do Direito e da Justiça, essa documentação se torna um grande tesouro histórico. Schimidt, garante que:

³ Disponível em: http://agenciabrasil.ebc.com.br/pesquisa-e-inovacao/noticia/2016-04/justica-do-trabalho-esta-na-vanguarda-da-digitalizacao-de. Acesso em 08 de junho de 2016.

A fim de melhor compreendermos as ações de patrimonialização dos acervos documentais do Judiciário Trabalhista é preciso, inicialmente, inseri-las em um contexto mais amplo no qual a memória assumiu centralidade como objeto de reflexão intelectual, balizador de políticas públicas, bandeira de movimentos sociais, enfim, como elemento gerador de disputas e conformador de identidades coletivas – inclusive institucionais – e individuais. (SCHMIDT E SPERANZA, 2010, p.99)

Nesse sentido, esse convênio firmado entre a UEPB (Campus III) e o TRT-13, assumiu posição crucial na preservação da memória trabalhista no Estado da Paraíba, ressaltando que este acordo serviu como exemplo para uma nova parceria firmada entre o TRT-13 e a Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), a qual ficou responsável em preservar os autos-findos da vara de Campina Grande.

O Núcleo de Documentação Histórica da UEPB (NDH-CH/UEPB) é fruto dos esforços empreendidos pelo professor Tiago Bernardon de Oliveira, o qual vislumbrou nessa parceria uma grande conquista para a preservação da memória desses trabalhadores, não que essa seja a melhor solução para tal problema, uma vez que as Universidades públicas possuem suas próprias limitações interna, imagine ainda ter que arcar com a responsabilidade de já no seu reduzido espaço e orçamento se fazer cargo desses processos, no entanto, se a Justiça não o faz, resta encontrar outras soluções para o problema. Sobre isso nos diz o professor Tiago Bernardon de Oliveira:

Como em outras partes do país, em Guarabira, começou-se a efetuar a transferência de um acervo em condições de conservação ainda muito aquém do adequado. Porém, ou se fazia imediatamente o resgate dessa documentação, mesmo em condições precárias, ou, como foi dito, esses processos teriam se perdido para sempre, enviados como doação a instituições filantrópicas como papel a serem reciclados. A principal razão para tentar justificar a adoção de práticas de descarte remete à falta de espaço nas estruturas físicas dos Tribunais Regionais. Porém, se quem produziu esses autos afirma não poder mantê-los, o que dirão as universidades que se prontificaram a acondicioná-los, cujas insuficiências físicas são gritantes para suas funções mais elementares? Apesar disso, esses convênios, que, na maior parte das vezes, são feitos na modalidade de comodatos, têm sido o paliativo a evitar sua destruição com resultados bastante frutíferos. (BERNARDON, p.12)

Toda a dificuldade em manter essa documentação sob custódia foi enfrentada pelo campus III da UEPB, que com seu limitado espaço físico recebeu inicialmente esses quase 20.000 processos, que foram armazenados em uma pequena sala na estrutura do campus. Em outra sala ao lado eram desenvolvidas algumas atividades

sob a orientação do professor Tiago Bernardon que com o auxilio de alguns estudantes, uns como bolsistas de extensão e outros como voluntários, se intercalavam entre o processo de higienização e arquivamento dos documentos e também de leituras e discussões de textos relacionados a historiografia do trabalho. (Fotos 3, 4 e 5)

Figura 3 - Processos para serem higienizados e arquivados.

Fonte: Arquivo pessoal.



Figura 4 - Estudantes higienizando os documentos no NDH.

Fonte: Arquivo pessoal.



Figura 5 - Processos já higienizados e arquivados.

Fonte: Arquivo pessoal.

Além do processo de higienização e arquivamento dos autos-findos, o NDH tem como objetivo também a implantação dos dados desses processos em uma base de dados online, servindo como uma fonte de pesquisa estatística para análise qualitativa de cada processo. Permitindo assim, estudantes, pesquisadores e comunidade em geral encontrar não apenas dados quantitativos sobre a vida pregressa desses trabalhadores, mas também relatos de luta e resistência dos mesmos. Rüsen nos diz que:

A pesquisa histórica não é um fim em si mesmo, mas está determinada por critérios de constituição histórica (narrativa) de sentido, que orientam a pesquisa e que a conduzem, para além do trabalho com as fontes, à prática comunicativa do presente em que está em jogo a identidade histórica como fator da socialização humana. A pesquisa não está vinculada apenas externamente a essa comunicação formadora de identidade, não é apenas instrumentalizada por ela, mas insere-se nela por inteiro. Ela se transforma de pesquisa (e não poderia ser de outra forma) em historiografia. (RÜSEN, 2010, p.169)

Raimundo Normando Madeiro Monteiro, da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD (TRT13) destacou a importância da preservação dessa documentação, mencionando alguns aspectos positivos do convênio entre a UEPB e o TRT 13, como: 1) Construção de um cultura arquivística, especialmente, no e sobre o interior da Paraíba; 2) Impulso de estudos históricos sobre o interior da Paraíba (e do Brasil) – uma realidade ainda a ser investigada; 3) Aumento da

qualificação da formação dos estudantes do Centro de Humanidades-UEPB – Democratização do Ensino Superior e das demais esferas do Ensino no interior do Brasil; e, 4) Articulação de pesquisas e cursos do CH.

A importância do NDH se faz notar na produção de artigos e monografias elaboradas a partir de pesquisas em sua documentação. Até o momento três monografias baseadas nos processos trabalhistas preservados pelo arquivo do Campus III já foram defendidas, são elas: "Algodão entre cristais no conflito capital-trabalho": trabalhadores e patronato frente à Junta de Conciliação e Julgamento de Guarabira-PB no ano de 1987, pela aluna Lidineide Vieira da Costa; A monografia Questão agrária e luta pelos direitos trabalhistas em uma região açucareira (Pilões-PB, 1987), defendida pela aluna Raquel Rocha da Silva, ambas tiveram como orientador o professor Tiago Bernardon de Oliveira e foram defendidas em defendida em dois de dezembro de 2015. E a terceira foi defendida em 28 de outubro de 2016, pela aluna Emanuella Bezerra de Oliveira Araújo, sob o título O labor feminino: As Mulheres na Justiça do Trabalho (Brejo paraibano 1987-1988), também com orientação do professor Bernardon.

5. Minhas memórias no/do NDH

Quando fiz vestibular e optei pelo curso de história, acreditava que seria a opção onde teria mais chance de passar no processo seletivo, não sabia que aquela escolha traria importantes consequências para a minha vida. Comecei o curso de História da Universidade Estadual da Paraíba no ano de 2011, e apenas no quarto período tive a oportunidade de conhecer o professor Tiago Bernardon, ele lecionava a disciplina de História Moderna e Contemporânea.

No decorrer da disciplina o professor Tiago informou sobre o seu projeto e nos convidou para fazer parte. Imediatamente aceitei o convite, era o meu primeiro contato no universo da pesquisa histórica. Passado alguns meses me tornei bolsista por indicação do professor. Eu me prontifiquei ficar mais tempo na parte de higienização dos processos (figura 5), como estudava no período da tarde, meus horários de trabalho no NDH eram sempre à noite.

Uma vez por semana nos reunimos para discussão de textos anteriormente indicados pelo professor relativos à bibliografia da historiografia do trabalho. Foi então que comecei a me interessar cada vez mais pela temática, pois dessa forma o NDH me ajudou a analisar de maneira crítica as desigualdades existentes nas relações de trabalho no Brasil, e a pensar a importância em preserva a memória da classe trabalhista. Permaneci no NDH o período de dois anos, entre os anos de 2012 e 2014.



Figura 6 - Tarde de higienização dos processos no laboratório do NDH.

Fonte: Arquivo pessoal

Na manhã do dia 14 de setembro de 2012 ocorreu, no Auditório do Fórum Maximiniano Figueiredo, no piso E-2 do Shopping Tambiá, a palestra "A Importância dos Arquivos do TRT para a preservação da Memória e da História da Justiça do Trabalho na Paraíba", a mesma palestra foi posteriormente proferida no auditório do TRT na cidade de Campina Grande. Foi conduzida pelo bibliotecário e servidor do TRT Raimundo Normando Madeiro Monteiro, em conjunto com os Professores historiadores Tiago Bernardon de Oliveira (UEPB) e Alarcon Agra do Ó (UFCG). A palestra contou com alguns alunos da UEPB envolvidos no projeto do NDH – Campus III (Figura 6), a qual tive a oportunidade de acompanhar e acrescentar em

minha pouca experiência acadêmica mais um grão de aprendizado e conhecimento desse vasto mundo da História do Trabalho.



Figura 7 - Palestra A Importância dos Arquivos do TRT para a preservação da Memória e da História da Justiça do Trabalho na Paraíba.

Fonte: Arquivo pessoal

Nos dias 15, 16, 22 e 23 de agosto de 2013 o NDH promoveu no auditório do Centro de Humanidades da UEPB o minicurso "A história 'vista de baixo' e o Ensino de História", executado em quatro módulos, o minicurso foi destinado aos estudantes da Universidade e aos professores da educação básica da rede pública e privada de ensino do município de Guarabira, envolvendo academia e sociedade, onde mais uma vez tive a oportunidade de presenciar esses encontros de saberes, auxiliando como monitora do evento juntamente com outros colegas envolvidos no projeto.



Figura 8 - Equipe da monitoria do minicurso "A história 'vista de baixo' e o Ensino de História".

Fonte: Arquivo pessoal.

O processo de estruturação desse arquivo parece longo e caminhando a miúdos, mas com o esforço e a dedicação que os professores e alunos envolvidos no projeto desempenham, o Núcleo de Documentação Histórica da UEPB – Campus III, já se tornou um reduto de grande importância para a preservação da memória trabalhista da região e de produção historiográfica do trabalho.

6. Os Processos trabalhistas e a importância dos arquivos judiciários para a pesquisa histórica

Apesar do descaso com o qual o poder judiciário trata os acervos que organizou ao longo do tempo, eles constituem parte importante da nossa história e memória, preservando consigo processos crimes e cíveis, testamentos, inventários, e o importante para nossa pesquisa, os processos trabalhistas. Fernando Teixeira da Silva esclarece que:

Cada documento carrega, mesmo que não saibamos, a história de sua própria sobrevivência. Pode ser a história de juízes abnegados, com iniciativas individuais improvisadas, assim como a história de políticas públicas de preservação do patrimônio histórico. O poder judiciário, como veremos, vem tomando diversas medidas no campo da gestão documental, obedecendo à legislação específica que o obriga a "preservar e facultar o acesso aos documentos sob sua guarda". (SILVA, 2007, p. 32)

Além dos arquivos judiciais, é preciso ressaltar a importância de outros tipos de arquivos como fonte de pesquisa histórica como é o caso dos arquivos dos poderes executivo e legislativo, os arquivos policiais, arquivos eclesiásticos, arquivos privados e arquivos cartoriais. Para presente pesquisa destaco a importância dos arquivos do poder judiciário.

Por meio dos arquivos do poder judiciário é possível se conhecer como se modificou historicamente a forma pela qual a justiça opera em suas atividades, o que antes era considerado crime e hoje não mais, através dos testamentos as últimas vontades dos indivíduos eram registradas, suas crenças e visão de mundo, e a variação dos/nos seus discursos.

No entanto, o que se verifica é que durante a graduação e até mesmo na pósgraduação, grande parte dos estudantes de história não tem ou tiveram qualquer contato com essa forma de fonte de pesquisa, por isso, de acordo com Carlos Bacellar:

Seria importante, nesse sentido, que os cursos de graduação em história disponibilizassem disciplinas em que os princípios básicos da arquivística fossem apresentados, permitindo o contato com as teorias de organização de acervos. Tal informação seria útil, ao revelar como os acervos deveriam ter sido organizados e como na prática acabaram sendo mais ou menos fiéis a tais princípios. Além de facilitar o desenrolar da pesquisa documental, esse conhecimento estaria também apontando para uma futura opção profissional para o historiador, os arquivos. (BACELLAR, 2011, p. 45)

Desse modo, a pesquisa histórica em arquivos ganharia um impulso no meio acadêmico, contribuindo quem sabe até para "um achado histórico". Contudo, se sabe das dificuldades enfrentadas por quem deseja pesquisar o documento direto na fonte.

Na atualidade, com a burocratização da máquina estatal, um grande volume de papéis é produzido diariamente, e esses papéis passam por uma espécie de "filtro", que decide o que será arquivado e o que será descartado, a multiplicação desse volume de documentos se tornam amontoados de celulose acumulados em repartições públicas.

Com a informatização do sistema foi possível diminuir muito desse volume de papéis, registrando muitos arquivos em sistemas computacionais, tornando arquivos inteiros em volumes bem compactos, acreditava-se até que toda documentação se tornaria virtual e viveríamos em um mundo sem papel.

No entanto outro fator contribui para que houvesse um desequilíbrio nessa balança digital: a popularização da fotocópia e das impressoras. Estas permitiram também uma multiplicação na produção dos documentos, e isso trouxe outra preocupação para os arquivistas na contemporaneidade: a eliminação desse excesso de papel, gerando também um excesso de memória. É de grande significância enxergar o outro viés desse aspecto, como nos alertou Gomes:

Mas como toda moeda tem duas faces, esse boom de memória pode conduzir ao que tem sido chamado de "excesso" de memória. Uma espécie de utopia e/ou de pesadelo de uma "sociedade de arquivos", que entenderia que "tudo" pode ser guardado, na ilusão de uma memória e história "absolutas e totais", fundadas no dever de "arquivos absolutos e totais". (GOMES, 2007, p. 24)

A falta de espaço para acomodação, organização dos documentos, de pessoas para trabalhar nesses lugares, na verdade, outra preocupação, quando se tem o espaço, e, no entanto este é inadequado para sua forma de armazenamento são outros pontos a serem levados em conta. Para Bacellar:

Em todo esse universo documental, o historiador encontra, quase sempre, um relativo descaso pelo patrimônio arquivístico. Documentos mal acomodados em instalações precárias sofrem rápida deterioração e podem se perder em definitivo. Infestado por brocas, cupins e traças, sofrendo incêndios ou alagamentos, expostos a condições ambientais desfavoráveis, dificilmente sobrevivem. O arquivista e o historiador têm portanto, a importante tarefa de, ao entrar em contato com acervos submetidos a tal risco, buscar a conscientização dos responsáveis e alertar a comunidade, antes que seja tarde. O interesse pela pesquisa empírica deve, assim, instrumentalizar as atenções para a importância dos documentos, em um esforço contínuo que sempre deveria nortear a ação e o discurso do historiador. (BACELLAR, 2011, p. 50)

Os processos começaram a serem valorizadas para a pesquisa histórica nas últimas três décadas apenas, isso aproximou a relação entre História e Direito, no entanto, o historiador que deseja trabalhar com fontes de arquivos judiciais tem como primeiro passo a localização das fontes, conhecer do que elas tratam e é possível à pesquisa no local, estas são informações prévias a obter, antes de lançar nos braços da pesquisa.

Confirmado esses dados os historiadores que desejem lançar pelas veredas do mundo da justiça do trabalho poderão investigar por meio de dissídios individuais ou coletivos, os motivos pelos quais as diversas categorias profissionais, empresários e sindicatos recorreram a Justiça do Trabalho, seus anseios e reivindicações formais.

7. Considerações finais

A história nos possibilita a imersão na reflexão do nosso passado, perpassando pelos labirintos da(s) memória(s), esses caminhos se intercruzam e acabam por conectar passado, presente e futuro. Um passado que é rememorado no presente, e um presente preocupado com um futuro. Essas preocupações se conectam com a lembrança e o esquecimento, nos jogos da memória se inserem preocupações com o pessoal e o coletivo, destacando quais memórias serão lembradas e quais estão fadadas ao esquecimento. E essa preocupação com a incerteza do futuro pertence a todas as classes sociais, e em um memorável pensamento Hobsbawm nos diz que:

Mas para a primeira ou as duas gerações posteriores a 1875, o mundo da burguesia triunfante parecia permanecer bastante sólido. Talvez tivesse um pouco menos de autoconfiança do que antes, e suas afirmações sobre esta confiança talvez um pouco menos seguras, talvez um pouco mais preocupadas a respeito de seu próprio futuro. Talvez tenha ficado um pouco mais perturbada pela débâcle de suas antigas certezas intelectuais, que (especialmente depois da década de 1980), pensadores, artistas e cientistas sublinhavam com suas novas incursões dentro dos novos e perturbadores territórios da mente. Mas o "progresso" continuava indubitavelmente sob a forma de sociedades burguesas, capitalistas e num sentido geral liberais. A "Grande Depressão" era apenas um interlúdio. Não havia afinal crescimento econômico, avanço científico e técnico, melhorias e

paz? Não iria o século XX ser uma versão mais gloriosa e bem-sucedida do século XIX? Nós sabemos que não iria ser. (HOBSBAWM, 1982, pg. 316)

Uma grande preocupação em relação ao esquecimento é transformar tudo em memória, causando assim um excesso de lembranças, mas o que deve ser esquecido e o que deve ser lembrado? Talvez uma resposta difícil a ser dada, isso porque esses fatores dependem muito de quem está preservando, do que se está preservando e para quem deseja preservar. É um jogo de interesses bem maior do que se imagina, pois nem toda verdade precisa ser dita, nem toda verdade deve ser dita e nem todas as verdade devem ser lembradas.

As memórias se relacionam ao grupo social, ao lugar social dos indivíduos, e isso faz com que se dê preferência a algumas lembranças sobre outras. O Núcleo de Documentação Histórica da UEPB – Campus III tornou-se também um reduto de memórias, das memórias dos trabalhadores da Paraíba, que por meio de sua insatisfação com as forças opressoras de seus patrões, ingressaram em juízo em busca de equidade, em busca de justiça e de melhoria das suas condições laborais.

Esses atos de coragem e determinação configuram pequenas lutas, lutas que não mais querem se calar diante das injustiças do capitalismo, que valora tudo e todos, que separa, oprime e aprisiona os homens livres.

8. Referências bibliográficas

ALVES, Giovanni. **Trabalho, capitalismo global e "captura" da subjetividade: uma perspectiva crítica.** IN: Avesso do Trabalho II. Trabalho, precarização e saúde do trabalhador. Raquel Santos Sant'ana (org). 1ª ed. – São Paulo: Expressão popular, 2010. P.43.

ANTUNES, Ricardo. A Dialética do trabalho – são Paulo: Expressão Popular, 2004. P.69.

BACELLAR, Carlos. **Uso e mau uso dos arquivos.** IN: Fontes históricas. Carla Bassanezi Pinsky (organizadora) 3 ed. – São Paulo: Contexto, 2011. P.45; 50.

8 FEBVRE, Lucien. **Combates pela história**. Trad. Leonor Martinho Simões e Gisela Moniz. 3. ed. Lisboa: Editorial Presença, 1989.

FORTUNATO, Maria Luciene. **Reflexões sobre memória e relações de poder/saber no discurso da convivência com o semiárido**. In: História, Memória e Comemorações — ANPUH-PB/ Rodrigo Ceballos; Josineide da Silva Bezerra (orgs.). Campina Grande: EdUFCG, 2012. P.197.

GOMES, Ângela Maria de Castro. **Justiça do Trabalho no Brasil: notas de uma pesquisa.** In: Memória e preservação de documentos: direito do cidadão: Magda Barros Biavaschi, Anita Lübbe, Maria Guilhermina Miranda coordenadoras. São Paulo: LTr. 2007. P. 21; 24.

HOBSBAWM, Eric J. A Era do Capital: 1848-1875; tradução de Luciano Costa Neto. 3ª edição. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1982. P.316.

LE GOFF, Jacques. **História e memória**. Tradução Bernardo Leitão. Campinas, SP: Editora da UNICAMP, 1994. P. 477.

LESSA, Sérgio; TONET, Ivo. **Introdução à filosofia de Marx**. 2. Ed. – São Paulo: Expressão popular, 2011. P.95.

MONTEIRO, Raimundo Normando Madeiro. A utilidade dos processos trabalhistas na pesquisa acadêmica. Trabalho desenvolvido com auxílio da CPAD e do Prof. Dr. Tiago Bernardon de Oliveira Universidade Estadual da Paraíba (UEPB).

MOTTA, Márcia Maria Menendes. **História, memória e tempo presente**. IN: Novos Domínios da História. Organizadores Ciro Flamarion Cardoso, Ronaldo Vainfas. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012. P.25.

NORA, Pierre. **Entre Memória e História: a problemática dos lugares**. In: projeto História: São Paulo, 1993. P.109.

OLIVEIRA, Tiago Bernardon de. **Apresentação: capítulos de história do trabalho e dos trabalhadores no Nordeste e o NDH-CH/UEPB.** In: Trabalho e trabalhadores no Nordeste: análises e perspectivas de pesquisas históricas em Alagoas, Pernambuco e Paraíba [recurso eletrônico]./ Tiago Bernardon de Oliveira (organizador). Campina Grande: EDUEPB, 2016. P.12.

PLEKHANOV, Guiorgui Valentinovitch. **O papel do indivíduo na história**. 2 ed. – São Paulo: Expressão Popular, 2011. P.148; 151.

POULET, Georges. O Espaço Proustiano. Rio d Janeiro: Imago, 1992. P. 54-55.

PROST, Antoine. **Doze lições de história.** Tradução de Guilherme João de Freitas Teixeira – 2 ed. – Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2012. P.96.

RÜSEN, Jörn. Reconstrução do passado: os princípios da pesquisa histórica. Tradução de Asta-Rose Alcaide. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1ª reimpressão, 2010. 188p. (Teoria da História, 2) P. 169.

SANTOS, Marcelo Jesus dos. **A Gestão documental e a preservação da Memória no STF.** In: Nortes do Trabalho: cultura e memória. 5º Encontro Nacional da Memória da Justiça do Trabalho da 8ª região, Belém: 2010. P.41.

SCHIMIDT, Benito Bisso; SPERANZA, Clarice Gontarski. **Processos trabalhistas: de papel velho à patrimônio histórico**. In: Nortes do Trabalho: cultura e memória. 5º Encontro Nacional da Memória da Justiça do Trabalho da 8ª região, Belém: 2010. P.99.

SILVA, Fernando Teixeira da. **Nem crematório de fontes nem museu de curiosidades: por que preservar os documentos da Justiça do Trabalho.** In: Memória e preservação de documentos: direito do cidadão: Magda Barros Biavaschi, Anita Lübbe, Maria Guilhermina Miranda coordenadoras. São Paulo: LTr, 2007. P.32.

SILVEIRA, Rosa Maria Godoy. **Memória e ensino de História.** In: História, Memória e Comemorações – ANPUH-PB/ Rodrigo Ceballos; Josineide da Silva Bezerra (orgs.). Campina Grande: EdUFCG, 2012. P.33.

WELMOWICKI, José. **O movimento operário da década de 80**. São Paulo: Editora Instituto José Luís e Rosa Sundermann, 2004. P.35.